



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

---



## OBJETO:

Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE.

## ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE:

**Setor de Transporte Escolar**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1ª alteração – julho 2025

#### INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência (TR) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação com sua referência legal no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 11.654, de 05 de novembro de 2025.

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A contratação de empresas especializadas para a prestação do serviço de transporte escolar fretado é fundamental e se justifica pela imperiosa necessidade de garantir o pleno acesso dos alunos à educação, conforme as obrigações legais do Município.

A medida se baseia nos seguintes pontos:

É imprescindível atender aos trajetos e áreas não abrangidas pelas linhas de transporte coletivo regular. Essa providência está em estrita consonância com o Art. 5º da Lei Municipal Nº 5.795/2015, que determina:

*“Art. 5º Os roteiros do transporte escolar, onde não houver itinerário de transporte coletivo público, e para alunos da Pré-Escola, serão definidos pelo Poder Executivo; sendo que os beneficiários deverão dirigir-se aos locais de passagem dos veículos em tempo para alcançá-los nos horários estabelecidos.”*



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

1.2. A contratação se justifica também pela necessidade de o Município cumprir o dever constitucional de garantir o transporte escolar, conforme estabelecido no Art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, e de atender às exigências da Lei Municipal de nº 5.795/15, do Termo de Adesão à Lei Estadual nº 12.882/08 e seu regulamento (Decreto Estadual nº 45.465/08 – PEATE/RS), da Lei Federal de nº 10.880/04 (PNATE), e demais legislações pertinentes que regem a matéria.

1.3. O serviço terceirizado, além de suprir as áreas descobertas, garante a especialização e o cumprimento das rigorosas exigências de segurança e manutenção veicular específicas para o transporte escolar, garantindo que os veículos sejam adequados e licenciados para o transporte de crianças e adolescentes.

1.4. Ressalta-se, ainda, que os trajetos correspondentes aos Lotes 04 e 09, estão sendo atualmente supridos por meio de **contratações emergenciais, formalizadas, respectivamente, pelos Contratos nº 016/2026 e nº 020/2026**, o que evidencia o caráter transitório da solução atualmente adotada. Embora tais instrumentos contratuais atendam de forma imediata à necessidade do serviço, sua natureza excepcional e temporária reforça a **imprescindibilidade da realização de procedimento licitatório regular**, de modo a assegurar a continuidade do transporte escolar com maior segurança jurídica, previsibilidade administrativa, economicidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Venâncio Aires/RS, conforme linha 95 do Anexo Único, disponível no site oficial do Município, na seção Transparência → Licitações e Contratos.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 Disposições Gerais

3.1.1. A presente contratação observará os requisitos previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

3.1.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da Planilha de Custos em formato Excel, extrato do faturamento acumulado do Simples Nacional e a última guia de arrecadação.

3.1.3. As planilhas de custos serão encaminhadas para análise de contador do Município. Caso seja identificada alguma inconsistência, será concedida uma única oportunidade para reapresentação da planilha corrigida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro através do Portal de Compras Públicas, passando após por nova conferência do contador. Caso a planilha continue apresentando inconsistência, o licitante será desclassificado e o próximo colocado será convocado.

### 3.2 Exigências de Documentação

3.2.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados pela contratada no ato da assinatura do contrato e sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência contratual.

#### 3.2.1 Do Veículo

- a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); em caso de veículo locado, deverá ser anexado o contrato de locação;
- b) Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor dos alunos transportados;
- c) Autorização para trânsito de veículo de transporte escolar, emitida pelo DETRAN/RS, conforme art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- d) Autorização expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, atestando que o veículo se encontra devidamente cadastrado, vistoriado e apto à realização do transporte escolar no Município, contendo a placa, data da vistoria e prazo de validade, em conformidade com o art. 136 do CTB e as resoluções do CONTRAN;
- e) Laudo do tacógrafo atualizado;

3.2.1.1 A apólice de seguro e as autorizações do DAER e RECEFITUR poderão ser entregues no prazo máximo de trinta (30) dias após a assinatura do contrato.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

3.2.1.2 A capacidade mínima dos veículos deverá considerar os embarques e desembarques ao longo do itinerário, não se limitando à soma do número total de estudantes.

3.2.1.3 Será admitida a utilização de veículos com capacidade superior, desde que não prejudique a execução do trajeto e que a lotação contemple alunos e monitor.

3.2.1.4 Não serão aceitos veículos com ano de fabricação superior a dezoito (18) anos.

3.2.1.5 Os veículos utilizados serão de propriedade da Contratada, devendo ser disponibilizados à Contratante em perfeitas condições de utilização, equipados com todos os dispositivos obrigatórios e com todas as licenças devidamente regularizadas, conforme as legislações aplicáveis às rodovias e ao transporte rodoviário de passageiros, incluindo seguro para os transeuntes, bem como encargos sociais e fiscais. Todas as despesas diretas e indiretas são de responsabilidade da Contratada.

3.2.1.6 É proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante.

### 3.2.2 Do Condutor

a) Idade mínima de vinte e um (21) anos, conforme art. 138, I, do CTB;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria exigida, conforme art. 138, II, do CTB;

c) Certificado de curso especializado expedido pelo DENATRAN, quando não constar no verso da CNH, nos termos do art. 138, V, do CTB;

d) Comprovante de que não cometeu mais de uma infração gravíssima nos últimos doze (12) meses, nos termos do art. 138, IV, do CTB;

e) Comprovação de vínculo empregatício:

Se sócio ou proprietário da empresa: cópia do Contrato Social ou documento equivalente;

Se empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

f) Alvará de Folha Corrida negativo, emitido pela Justiça Estadual, com data de expedição não superior a trinta (30) dias úteis, caso não conste validade expressa.

### 3.2.3 Do Monitor (Maior de 18 anos)

a) Comprovação de vínculo empregatício, conforme regras descritas no item anterior;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

b) Alvará de Folha Corrida negativo, emitido pela Justiça Estadual, com validade de até trinta (30) dias úteis da data de expedição;

c) Cópia da Carteira de Identidade (RG).

3.2.3.1 Será obrigatória a presença de, no mínimo, um (1) monitor em cada trajeto de transporte escolar.

### 3.3 Exigências de Conduta

#### 3.3.1 Do Condutor

O condutor do veículo escolar deverá observar as normas de trânsito, segurança e conduta funcional, sendo responsável direto pela integridade dos alunos transportados e pela conservação do veículo, atendendo às seguintes obrigações:

a) Preencher e assinar, diariamente, o Diário de Bordo e demais formulários exigidos pela Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os atualizados e disponíveis para fiscalização;

b) Manter postura adequada, urbanidade e respeito no trato com alunos, monitores, pais e servidores da Administração Municipal;

c) Cumprir rigorosamente os horários e itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, observando eventuais alterações formalmente comunicadas;

d) Observar integralmente as normas de trânsito e segurança, zelando pela integridade física dos alunos transportados e pela boa condução do veículo;

e) Manter o veículo limpo, conservado e devidamente identificado como transporte escolar, assegurando condições de conforto e segurança durante o serviço;

f) É vedado transportar pessoas estranhas ao serviço de transporte escolar;

g) Responder pela guarda e uso adequado do veículo, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Educação quaisquer ocorrências, incidentes, problemas com alunos ou pais, dificuldades no trajeto, alterações de rota ou interrupções na prestação dos serviços;

h) Colaborar com as escolas e com a equipe de transporte escolar, adotando postura proativa na solução de problemas e no cumprimento das determinações administrativas.

#### 3.3.2 Do Monitor



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

O monitor, maior de 18 (dezoito) anos, é responsável por acompanhar e zelar pela segurança, disciplina e bem-estar dos estudantes durante todo o transporte escolar, devendo observar as seguintes obrigações:

- a) Auxiliar no embarque e desembarque dos alunos, acompanhando-os até os portões das unidades escolares, assegurando que estejam em local seguro antes do início ou término do trajeto;
  - b) Verificar, diariamente, a lista de alunos encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, observando a presença e o número de estudantes transportados, comunicando imediatamente ao Setor de Transporte Escolar qualquer divergência, ausência ou alteração constatada;
  - c) Permanecer no interior do veículo durante todo o percurso, acompanhando o deslocamento até o desembarque do último estudante, mantendo atenção constante às necessidades dos alunos;
  - d) Prestar atenção e apoio especial aos alunos da Educação Infantil e àqueles com deficiência física ou mental, auxiliando no embarque, desembarque e acomodação segura no veículo;
  - e) Manter a ordem e a disciplina no interior do veículo, prevenindo conflitos e desordens, bem como resolver eventuais desentendimentos por meio do diálogo e orientação quanto aos deveres e responsabilidades dos estudantes;
  - f) Em caso de porte de objetos que ofereçam risco, recolher o item e comunicar imediatamente a empresa contratada, que deverá notificar o Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis;
  - g) Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer ocorrência relevante durante o transporte, como atrasos, incidentes, faltas reiteradas de alunos, problemas de conduta ou situações que comprometam a segurança dos estudantes;
  - h) Prestar informações ao Setor de Transporte Escolar, sempre que solicitado, sobre o comportamento dos estudantes, intercorrências ou fatos observados durante o trajeto;
- i) É vedado ao monitor conduzir o veículo em qualquer hipótese.**

### 3.4 Equipamento de Rastreamento Veicular

3.4.1 Poderá ser instalado em cada veículo equipamento de rastreamento via satélite, fornecido em regime de comodato pelo Município.

### 3.4.2 A contratada deverá:



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

- a) Zelar pelo bom funcionamento do equipamento, garantindo sua conservação durante todo o período de utilização;
- b) Responder por quaisquer danos decorrentes de mau uso ou violação do equipamento;
- c) Arcar com os custos de reparo ou substituição do equipamento danificado, mediante apresentação de ateste técnico comprovando o defeito ou mau uso;
- d) Adotar medidas preventivas para proteção do equipamento contra danos, furtos ou tentativas de violação, comunicando imediatamente à Administração qualquer ocorrência relevante.

### 3.3.3 Demais Condições de Execução do Serviço

A execução dos serviços de transporte escolar deverá obedecer às seguintes disposições:

- a) A contratada deverá entregar, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, na Secretaria Municipal de Educação, as planilhas de prestação de contas e o Diário de Bordo, conforme modelos anexos ao edital;
- b) O Diário de Bordo deverá ser preenchido diariamente, observado o período de 21 do mês corrente a 20 do mês subsequente, exceto nas datas em que não houver coincidência de operação. Compete à contratada a impressão e a disponibilização das planilhas, as quais deverão ser previamente encaminhadas por e-mail antes do início do ano letivo;
- c) A contratada deverá afixar a identificação do veículo, conforme modelo anexo ao edital, e manter o Diário de Bordo dentro do veículo, devidamente atualizado e preenchido;
- d) Em caso de quebra, avaria, incidente ou ausência do motorista, a contratada deverá substituir imediatamente o veículo por outro de características equivalentes, garantindo a continuidade do transporte no mesmo turno e comunicando o fato à Secretaria Municipal de Educação;
- e) A ausência do monitor deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, sendo obrigatória a substituição imediata;
- f) Motoristas e monitores deverão estar identificados por crachá funcional, contendo nome, função e empresa contratada;
- g) A empresa deverá apresentar relatórios do cronotacógrafo sempre que solicitados pelos fiscais do contrato, permitindo a conferência da quilometragem percorrida;
- h) Os serviços deverão ser prestados com exclusividade, durante os horários dos trajetos determinados, respeitando integralmente os horários e trajetos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

- i) É permitida a utilização de veículos locados, desde que devidamente comprovada a locação e que motorista e monitor sejam empregados da empresa contratada;**
- j) Cada trajeto deverá contar com veículo exclusivo, sendo vedada a utilização simultânea do mesmo veículo em trajetos diferentes, bem como a indicação de um mesmo veículo por diferentes licitantes, sob pena de inabilitação;
- k) A contratada deverá informar à Secretaria de Educação ausências de alunos superiores a cinco (5) dias consecutivos, possibilitando o acompanhamento da frequência escolar;
- l) O transporte deverá seguir rigorosamente o roteiro autorizado, sendo vedadas alterações de itinerário ou inclusão de novos pontos sem prévia autorização do Setor de Transporte Escolar;
- m) É vedado o embarque ou desembarque de alunos em locais não autorizados, devendo ser respeitados os pontos fixos previamente determinados;
- n) O motorista e o monitor deverão conferir a lista de alunos antes do embarque e assegurar que todos desembarquem ao final do percurso;
- o) Os diretores das escolas, em conjunto com o fiscal do contrato, deverão providenciar a lista oficial de alunos de cada trajeto, em duas vias, sendo uma entregue ao motorista e outra ao monitor;
- p) O transporte escolar é de uso exclusivo dos alunos da rede pública, sendo expressamente proibido o transporte de caronas ou de pessoas não autorizadas, exceto nos casos previstos em lei, como o de acompanhantes de alunos que necessitem de cuidados especiais, por período determinado pelo Setor de Transporte Escolar;
- q) Os veículos deverão trafegar dentro dos limites de velocidade estabelecidos pela legislação vigente e observar as condições adequadas de segurança;
- r) A contratada deverá manter seguro obrigatório (DPVAT) e seguro contra acidentes pessoais para todos os passageiros, além de seguro contra danos ao veículo, apresentando comprovantes sempre que solicitado;
- s) A empresa deverá disponibilizar canais de comunicação direta (telefone, WhatsApp ou e-mail) para atendimento de emergências, com disponibilidade durante o tempo para execução do transporte determinado pelo Setor de Transporte Escolar;
- t) Todos os motoristas e monitores deverão possuir treinamentos atualizados sobre transporte escolar, primeiros socorros e conduta ética, apresentando certificados sempre que exigidos;**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

- u) É obrigatória a higienização diária dos veículos ou sempre que houver necessidade, garantindo ambiente seguro e saudável aos alunos;
- v) A contratada deverá substituir imediatamente qualquer motorista ou monitor que descumpra normas de conduta, segurança ou apresentação pessoal exigidas pela Administração;
- w) É vedado o transporte de objetos, materiais ou cargas que comprometam a segurança ou o conforto dos alunos;
- x) A empresa deverá manter registro detalhado de ocorrências, incluindo atrasos, incidentes ou situações relevantes durante o transporte, encaminhando-o mensalmente à Secretaria Municipal de Educação;
- y) Os veículos deverão estar equipados com todos os itens de segurança obrigatórios, incluindo extintor de incêndio, kit de primeiros socorros e equipamentos de sinalização, em conformidade com a legislação vigente;
- z) Poderão embarcar e acompanhar o serviço de transporte escolar os membros do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e demais pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de fiscalização e monitoramento da execução contratual;
- aa) Deverá ser observado o cumprimento de legislações municipais, estaduais e federais complementares, atendendo integralmente às normas de segurança aplicáveis ao transporte escolar.
- ab) Considerando a natureza essencial e contínua do serviço de transporte escolar, bem como a necessidade de atendimento célere a intercorrências operacionais, a contratada deverá comprovar capacidade de atendimento operacional compatível com a execução do objeto, de forma a assegurar resposta imediata em situações que demandem substituição de veículos, manutenção emergencial ou suporte técnico presencial, sem prejuízo à regularidade do serviço.
- Para fins de viabilidade operacional e redução do tempo de resposta, admite-se como parâmetro objetivo a **EXISTÊNCIA DE SEDE, FILIAL, BASE OPERACIONAL OU ESTRUTURA DE APOIO LOCALIZADA EM ATÉ 60 KM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA OSVALDO ARANHA, Nº 515, CENTRO, VENÂNCIO AIRES RS**. A medida mostra-se proporcional e tecnicamente justificada, na medida em que visa minimizar riscos de interrupção do transporte escolar, preservar a continuidade da execução contratual e garantir maior eficiência na prestação do serviço público, sem afastar a competitividade, considerando que, dentro do raio estabelecido, encontram-se municípios estruturados e com potencial oferta de empresas aptas à execução do



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

objeto, como Santa Cruz do Sul, Lajeado, Estrela, Cruzeiro do Sul, Arroio do Meio, Teutônia, Encantado, Rio Pardo, Taquari, Bom Retiro do Sul, Paverama e General Câmara, entre outros.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição / Especificações	Unid.	Qtd.
01.	(Trajeto 01/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	28217
	(Trajeto 01/Item 02) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	12789
02.	(Trajeto 02/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	17458
	(Trajeto 02/Item 02) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	13093,5
03.	(Trajeto 03/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	16240
	(Trajeto 03/Item 02) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	23649,5
04.	(Trajeto 04/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	17356,5
05.	(Trajeto 06/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	18879
06.	(Trajeto 07/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	23954
07.	(Trajeto 14/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	20604,5
08.	(Trajeto 16/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	20.503
	(Trajeto 16/Item 02) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	21619,5
	(Trajeto 16/Item 03) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	16849
09.	(Trajeto 17/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	25253,2
10.	(Trajeto 20/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	9135
11.	(Trajeto 21/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	14.007
12.	(Trajeto 22/Item 01) Prestação de Serviço de Transporte Escolar na Modalidade Fretamento.	KM.	21518

**4.1.** A quantidade ora estipulada não vincula à futura e necessária utilização da quilometragem, devendo-se utilizar, para o cômputo da mesma, o produto da quantidade de 203 (duzentos e três) dias letivos pela quilometragem diária determinada para cada trajeto.

**4.1.1.** A utilização da quilometragem será monitorada e deverá ser estritamente limitada aos dias de efetiva atividade letiva, sendo vedado o seu uso em feriados, recessos ou em dias de suspensão de aulas, salvo em casos de necessidade justificada e previamente autorizada pela autoridade competente.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 Diante da necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as seguintes alternativas para atender à demanda de transporte escolar no Município de Venâncio Aires/RS:

##### a) Aquisição de frota própria pelo Município:

Essa alternativa consiste na compra de veículos e na contratação direta de motoristas e demais profissionais necessários para operar o transporte escolar. Embora permita maior controle sobre os serviços, apresenta elevado custo inicial, despesas contínuas com manutenção e combustível, além de aumento dos encargos administrativos. Adicionalmente, a gestão direta exigiria estrutura



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

própria para manutenção, planejamento de rotas, escalas de motoristas e controle operacional diário, o que poderia comprometer a eficiência da Administração. Dessa forma, não se mostra financeiramente vantajosa, especialmente a curto e médio prazo.

### **b) Contratação de motoristas autônomos ou cooperativas:**

Essa opção prevê a contratação de motoristas individuais ou cooperativas para operar os roteiros planejados. Apesar do menor custo inicial, apresenta desafios significativos, como dificuldade em assegurar padrões de qualidade, pontualidade e segurança, além de possíveis problemas na fiscalização do cumprimento das normas e na padronização dos veículos utilizados. Dessa forma, é adequada apenas para situações pontuais e emergenciais, não sendo recomendada para serviços regulares de maior porte.

### **c) Contratação de empresas especializadas:**

A terceira alternativa consiste na contratação de empresas com experiência comprovada na prestação de serviços de transporte escolar, garantindo veículos adequados e motoristas qualificados. Essa opção é considerada a mais vantajosa, pois reduz os encargos administrativos da Administração, assegura padronização da qualidade do serviço, oferece flexibilidade para atender a alterações de demanda (como mudanças nos roteiros ou aumento do número de estudantes transportados) e permite a adoção de sistemas tecnológicos de controle e monitoramento do transporte, aumentando a segurança e a transparência das operações.

## **5.2 Alternativa recomendada**

Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresas especializadas se apresenta como a opção mais vantajosa, proporcionando economia, eficiência e qualidade no atendimento das demandas de transporte escolar do Município de Venâncio Aires/RS.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada em atendimento ao Decreto Municipal 8.452, de 13 de junho de 2022 baseando-se em planilha de custos elaborada por profissional competente e que compõe o presente processo indicando o valor estimado total e acompanhada das metodologias utilizadas, memórias de cálculo e documentos que deram suporte.

6.2 No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 A capacidade mínima dos veículos utilizada no dimensionamento dos trajetos não considera os alunos que ingressarão no ano letivo de 2026. Em razão disso, foram projetados veículos com capacidade superior à quantidade de alunos registrada em março de 2026, garantindo margem operacional para atendimento integral de novos alunos durante todo o exercício escolar, em conformidade com as normas de transporte escolar e segurança veicular.

7.2 Para cada trajeto, é calculada a quilometragem denominada “**quilômetro morto**”, definida como a distância percorrida da escola (primeiro ponto de referência do trajeto) até o primeiro aluno embarcado e, ao final do percurso, do último aluno desembarcado até a escola. **Essa quilometragem corresponde ao deslocamento operacional necessário para viabilizar o atendimento do primeiro e do último estudante**, sendo apurada e formalmente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. **Não serão contabilizados para fins de medição e pagamento os deslocamentos intra jornada**, assim compreendidos aqueles realizados no intervalo entre as viagens regulares, tais como deslocamentos para almoço, permanência, retorno à garagem, abastecimento, manutenção, espera operacional ou quaisquer outros trajetos não vinculados diretamente à execução do itinerário escolar contratado.

7.4 Os pontos de início e fim de cada trajeto poderão ser redefinidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme análise técnica da demanda, visando à otimização logística, redução do tempo de deslocamento, aumento da segurança e melhoria da eficiência operacional. Para fins de avaliação, poderão ser consideradas também as quilometragens aferidas por meio do sistema de monitoramento (GPS). A empresa contratada deverá registrar as quilometragens efetivamente realizadas, em consonância com os valores aferidos pelo sistema de monitoramento. Todas as alterações deverão ser registradas formalmente e comunicadas às empresas contratadas e às famílias, em consonância com os princípios da transparência e do planejamento técnico do serviço público.

7.5 A contratada deverá prestar os serviços, quando convocada, em horários especiais, feriados e festividades cívicas, conforme o calendário escolar e as necessidades operacionais da Secretaria



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

Municipal de Educação, garantindo a continuidade e a regularidade do transporte dos alunos sempre que houver atividades escolares ou eventos oficiais.

7.6 Os serviços deverão ser prestados com exclusividade, atendendo integralmente às necessidades operacionais e especificidades do Município de Venâncio Aires, objetivando o transporte escolar de alunos, com ou sem deficiência, de suas residências (ou, quando necessário, de ponto de encontro previamente combinado) até as unidades de ensino da rede pública municipal e estadual.

7.7 Todos os alunos deverão ser transportados exclusivamente sentados, fazendo uso dos cintos de segurança e demais equipamentos obrigatórios, conforme determina a legislação de trânsito vigente e as normas de segurança escolar.

LOTE 01	
<b>TRAJETO 01 – 02 VEÍCULOS</b> Este trajeto destina-se ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal. O Carro 1.1 realizará o atendimento nos turnos da manhã e da tarde, enquanto o Carro 1.2 atenderá exclusivamente no turno da tarde. Os horários de chegada e saída observarão o funcionamento da escola, em conformidade com o Regimento Escolar.	
<b>ITEM 01</b>	<p><b>01 veículo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) lugares.</b></p> <p><b>Turno da manhã:</b> realiza o transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, oriundos das localidades de Linha Itaipava das Flores, Linha Santa Tecla, Vila Mariante, Linha Sanga Funda, Linha Picada Mariante e Linha Magueirão, com destino à EMEF Coronel Thomaz Pereira, localizada em Linha Taquari Mirim, totalizando 22 km por trajeto.</p> <p><b>Final do turno da manhã:</b> após a saída da EMEF Coronel Thomaz Pereira, realiza a entrega dos alunos atendidos no turno da manhã em suas respectivas localidades de origem e, na sequência, efetua o recolhimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das localidades de Linha Itaipava das Flores, Linha Santa Tecla, Vila Mariante, Linha Sanga Funda, Linha Picada Mariante e Linha Magueirão, com destino à EMEF Coronel Thomaz Pereira, em Linha Taquari Mirim, totalizando 55 km.</p> <p><b>Final do turno da tarde:</b> após a saída da EMEF Coronel Thomaz Pereira, realiza a entrega dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 34 km.</p> <p>Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 111 km, acrescida de 28 km de percurso morto (tendo como referência a EMEF Coronel Thomaz Pereira), <b>totalizando 139 km/dia</b>, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.</p>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

	<p>O trajeto é realizado em estrada de chão e asfalto, <b>com acréscimo de 15% no custo do veículo</b>, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.</p> <p>Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. <b>É necessário monitor</b> para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.</p>
<b>ITEM 02</b>	<p><b>01 veículo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) lugares.</b></p> <p><b>Turno do meio-dia:</b> realiza o transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, oriundos das localidades de Linha São João, Linha Campo Grande, Linha Taquari Mirim e Linha Magueirão, com destino à EMEF Coronel Thomaz Pereira, localizada em Linha Taquari Mirim, totalizando 27 km por trajeto.</p> <p><b>Final do turno da tarde:</b> após a saída da EMEF Coronel Thomaz Pereira, realiza a entrega dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 27 km.</p> <p>Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 54 km, acrescida de 9 km de percurso morto (tendo como referência a EMEF Coronel Thomaz Pereira), <b>totalizando 63 km/dia</b>, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.</p> <p>O trajeto é realizado em estrada de chão, com acréscimo de 20% no custo do veículo, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.</p> <p>Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. <b>É necessário monitor</b> para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.</p>

### LOTE 02

<b>TRAJETO 02 – 02 VEÍCULOS</b>	
<p>Este trajeto destina-se ao transporte de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal. O carro 01 realiza o trajeto nos turnos da manhã e da tarde, enquanto o trajeto 1.2 é realizado exclusivamente no turno da tarde. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da escola, conforme estabelecido no Regimento Escolar.</p>	
<b>ITEM 01</b>	<p><b>01 veículo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) lugares.</b></p> <p><b>Turno da manhã:</b> realiza o transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, oriundos das localidades de Linha Tangerinas, Canto do Cedro, Linha Sapé e Linha Santa Eugênia, com destino à EMEF Narciso Mariante de Campos, localizada em Linha Tangerinas, totalizando 26 km por trajeto.</p> <p><b>Final do turno da manhã:</b> após a saída da EMEF Narciso Mariante de Campos, realiza</p>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

	<p>a entrega dos alunos atendidos no turno da manhã em suas respectivas localidades de origem e, na sequência, efetua o recolhimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das localidades de Canto do Cedro, Santa Tecla, Linha Tangerinas e Vila Arlindo, com destino à EMEF Narciso Mariante de Campos, totalizando 33 km.</p> <p><b>Final do turno da tarde:</b> após a saída da EMEF Narciso Mariante de Campos, realiza a entrega dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 20 km.</p> <p>Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 79 km, acrescida de 7 km de percurso morto (tendo como referência a EMEF Narciso Mariante de Campos), <b>totalizando 86 km/dia</b>, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.</p> <p>O trajeto é realizado em estrada de chão com trechos em asfalto, com acréscimo de 15% no custo do veículo, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.</p> <p>Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. <b>É necessário monitor</b> para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.</p>
<b>ITEM 02</b>	<p><b>01 veículo com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares.</b></p> <p><b>Turno do meio-dia:</b> realiza o transporte de alunos da Educação Infantil, oriundos das localidades de Linha Bem Feita, Linha Hansel, Linha Tangerinas e Linha Estrela, BR-287, km 84, com destino à EMEF Dom Pedro II, localizada em Linha Hansel, totalizando 28 km por trajeto.</p> <p><b>Final do turno da tarde:</b> após a saída da EMEF Dom Pedro II, realiza a entrega dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 28 km.</p> <p>Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 56 km, acrescida de 8,5 km de percurso morto (tendo como referência a EMEF Dom Pedro II), <b>totalizando 64,5 km/dia</b>, dos quais 9 km são pavimentados, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.</p> <p>O trajeto é realizado em estrada de chão e via pavimentada, sendo o item classificado como misto, <b>com acréscimo de 15% no custo do veículo</b>, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.</p> <p>Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. <b>É necessário monitor</b> para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.</p>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### LOTE 03

#### TRAJETO 03 – 02 VEÍCULOS

Este trajeto destina-se ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal e Estadual. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da escola, conforme estabelecido no Regimento Escolar.

<b>ITEM 01</b>	<p><b>01 veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares.</b></p> <p><b>Turno da manhã:</b> realiza o transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, oriundos das localidades de Tabalar, Linha Estranha e Cerro dos Bois, com destino à EMEF Cristino Goulart da Silva, localizada em Cerro dos Bois, totalizando 15 km por trajeto.</p> <p><b>Final do turno da manhã:</b> após a saída da EMEF Cristino Goulart da Silva, realiza a entrega dos alunos atendidos no turno da manhã em suas respectivas localidades de origem e, na sequência, efetua o recolhimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Estadual, oriundos das localidades de Linha Cerro dos Bois, Linha Ponte Queimada e Rincão de Souza, com destino à EEEF João Pádua da Rosa e, posteriormente, à EMEF Dom Pedro I, ambas localizadas em Cerro dos Bois, totalizando 39 km.</p> <p><b>Final do turno da tarde:</b> após a saída da EMEF Dom Pedro I, realiza a entrega dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 19 km.</p> <p>Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 73 km, acrescida de 7 km de percurso morto (tendo como referência a EMEF Cristino Goulart da Silva, no turno da manhã, e a EMEF Dom Pedro I, no turno da tarde), <b>totalizando 80 km/dia</b>, dos quais 5 km são pavimentados, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.</p> <p>O trajeto é realizado em estrada de chão e via pavimentada, sendo o item classificado como misto, <b>com acréscimo de 15% no custo do veículo</b>, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.</p> <p>Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. <b>É necessário monitor</b> para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.</p>
<b>ITEM 02</b>	<p><b>01 veículo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) lugares.</b></p> <p><b>Turno da manhã:</b> realiza o transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, oriundos das localidades de Picada Nova, Linha Picada Nova, Estância Nova, Linha Castelhana, Linha Chafariz e Travessão Mariante, com destino à EMEF Bento Gonçalves, localizada em Estância São José, totalizando 23 km por trajeto.</p>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

**Final do turno da manhã:** após a saída da EMEF Bento Gonçalves, realiza a entrega dos alunos atendidos no turno da manhã em suas respectivas localidades de origem e, na sequência, efetua o recolhimento de alunos das localidades de Linha Picada Nova, Linha São João, Estância Nova, Estância São José e Corredor Steffen, com destino à EMEF Bento Gonçalves, totalizando 53 km.

**Final do turno da tarde:** após a saída da EMEF Bento Gonçalves, realiza a entrega dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 34 km.

Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 110 km, acrescida de 6,5 km de percurso morto (tendo como referência a EMEF Bento Gonçalves), **totalizando 116,5 km/dia**, dos quais 14 km são pavimentados, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.

O trajeto é realizado em estrada de chão e via pavimentada, sendo o item classificado como misto, **com acréscimo de 15% no custo do veículo**, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.

Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. **É necessário monitor** para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.

### LOTE 04

#### TRAJETO 04 – 01 VEÍCULO

Este trajeto destina-se ao transporte de alunos da Educação Infantil da rede municipal em sala de cessão de uso, bem como alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da escola, conforme estabelecido no Regimento Escolar.

#### ITEM 01

**01 veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares.**

**Turno da manhã:** realiza o transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Estadual, oriundos das localidades de Alto Sampaio, Linha Andréas, Linha Santana, Linha Duvidosa e Linha Teresinha, com destino à EEEF Professora Helena Bohn, totalizando 30,5 km no trajeto de ida.

**Final do turno da manhã:** após a saída da EEEF Professora Helena Bohn, realiza a entrega dos alunos atendidos no turno da manhã em suas respectivas localidades de origem e, na sequência, retorna para o transporte de uma aluna do Ensino Fundamental do turno da tarde, com destino à EEEF Professora Helena Bohn, totalizando 41,5 km.

Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 72 km, acrescida de 13,5 km de percurso morto (tendo como referência a EEEF Professora Helena Bohn), **totalizando 85,5 km/dia**, dos quais 5 km são pavimentados, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

por ano.

O trajeto é realizado em estrada de chão, **com acréscimo de 20% no custo do veículo**, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.

Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. **É necessário monitor** para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.

### LOTE 05

#### TRAJETO 06 – 01 VEÍCULO

O trajeto é realizado em estrada de chão e via pavimentada. Este trajeto destina-se ao transporte de alunos de Educação Infantil da rede municipal em sala de cessão de uso e alunos do Ensino Fundamental Estadual. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da escola, conforme estabelecido no Regimento Escolar.

**01 veículo com capacidade mínima de 21 (vinte e um lugares) lugares.**

**Turno da manhã:** realiza o transporte de alunos da Educação Infantil, oriundos das localidades de Linha Herval e Linha Travessa, com destino à EEEM Frida Reckziegel, localizada em Vila Palanque, totalizando 26 km por trajeto.

**Final do turno da manhã:** após a saída da EEEM Frida Reckziegel, realiza a entrega dos alunos atendidos no turno da manhã em suas respectivas localidades de origem e, na sequência, efetua o recolhimento de alunos da Educação Infantil das localidades de Vila Palanque e Linha Travessa, com destino à EEEM Frida Reckziegel, totalizando 43 km.

**Final do turno da tarde:** após a saída da EEEM Frida Reckziegel, realiza a entrega dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 15,5 km.

#### ITEM 01

Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 84,5 km, acrescida de 8,5 km de percurso morto (tendo como referência a EEEM Frida Reckziegel), **totalizando 93 km/dia**, dos quais 8 km são pavimentados, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.

O trajeto é realizado em estrada de chão e via pavimentada, sendo o item classificado como misto, **com acréscimo de 15% no custo do veículo**, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.

Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. **É necessário monitor** para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### LOTE 06

#### TRAJETO 07

Este trajeto destina-se ao transporte de alunos da Educação Especial e Educação Infantil da rede Municipal, Estadual e APAE. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da escola, conforme estabelecido no Regimento Escolar.

**01 veículo com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares.**

**Turno da manhã:** realiza o transporte de alunos oriundos das localidades de Linha Campo Grande e Linha Rincão de Souza, com destino à EMEF Nossa Senhora de Fátima, localizada em Linha Campo Grande, totalizando 22,5 km por trajeto.

**No itinerário do meio-dia:** após a saída da EMEF Nossa Senhora de Fátima, realiza a entrega dos alunos atendidos no turno da manhã em suas respectivas localidades de origem e, na sequência, efetua o transporte de alunos da Educação Especial, oriundos das localidades de Cerro dos Bois, Estância Nova e Loteamento Ciência, com destino à APAE e à EEEM Monte das Tabocas, totalizando 50,5 km.

**Final do turno da tarde:** após a saída da APAE, passando pela EEEM Monte das Tabocas, realiza a entrega dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 27 km.

#### ITEM 01

Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 100 km, acrescida de 18 km de percurso morto (tendo como referência a EMEF Nossa Senhora de Fátima, no turno da manhã, e a EEEM Monte das Tabocas, no turno da tarde), **totalizando 118 km/dia**, dos quais 16 km são pavimentados, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.

O trajeto é realizado em estrada de chão e via pavimentada, sendo o item classificado como misto, **com acréscimo de 15% no custo do veículo**, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.

Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. **É necessário monitor** para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.

### LOTE 07

#### TRAJETO 14 – 01 VEÍCULO

Este trajeto destina-se ao transporte de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da escola, conforme estabelecido no Regimento Escolar.

**01 veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.**

#### ITEM 01

**Turno da manhã:** realiza o transporte de alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, oriundos das localidades de Linha Arroio Grande, Trevo do Sapé e Linha Marechal Floriano, com destino à EMEF Deolindo Pereira da Costa, localizada



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

em Linha Arroio Grande, totalizando 36 km.

**Final do turno da manhã:** após a saída da EMEF Deolindo Pereira da Costa, realiza a entrega dos alunos atendidos no turno da manhã em suas respectivas localidades de origem e, na sequência, efetua o recolhimento de alunos do Ensino Fundamental, oriundos das localidades de Linha Marechal Floriano, Linha Arroio Grande e Linha Antão, com destino à EMEF Deolindo Pereira da Costa, totalizando 37 km.

**Final do turno da tarde:** após a saída da EMEF Deolindo Pereira da Costa, realiza o transporte de retorno e a entrega dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 19 km.

Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 92 km, acrescida de 9,5 km de percurso morto (tendo como referência a EMEF Deolindo Pereira da Costa), **totalizando 101,5 km/dia**, dos quais 14 km são pavimentados, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos) dias letivos por ano.

O trajeto é realizado em estrada de chão e via pavimentada, sendo o item classificado como misto, **com acréscimo de 15% no custo do veículo**, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.

Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. **É necessário monitor** para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço

### LOTE 08

#### TRAJETO 16 – 03 VEÍCULOS

Este trajeto destina-se ao transporte de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede estadual e municipal em sala de cessão de uso. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da escola, conforme estabelecido no Regimento Escolar.

ITEM 01

**01 veículo com capacidade mínima de 18 (dezoito) lugares.**

**Turno da manhã:** realiza o transporte de alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual, oriundos das localidades de Linha Brasil, Linha Lucena e Picada Bohn, com destino à EEEF Cristiano Bencke, totalizando 22 km por trajeto.

**Final do turno da manhã:** após a saída da EEEF Cristiano Bencke, realiza o transporte de aluna do Ensino Médio, com destino à EEEM Sebastião Jubal Junqueira, com desembarque na EEEF Santa Isabel. Na sequência, retorna à EEEF Cristiano Bencke, realizando a entrega dos alunos atendidos no turno da manhã em suas respectivas localidades de origem e, posteriormente, efetua o recolhimento de novos alunos, incluindo uma aluna cadeirante da Educação Infantil da Rede Municipal, buscada em sua residência, bem como alunos da Rede Estadual, oriundos das localidades de Centro Linha Brasil, Linha Brasil, Linha Arroio Grande, Linha Lucena, Linha Maria



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

	<p>Madalena e Linha Picada Bohn, com destino à EEEF Cristiano Bencke, onde ocorre o desembarque. Após, realiza o transporte dos alunos que permanecem após o término do turno anterior, com destino à cessão de uso da EEEF Santa Isabel, totalizando 41 km.</p> <p><b>Final do turno da tarde:</b> após a saída da EEEF Santa Isabel, passando pela EEEF Cristiano Bencke, realiza o transporte de retorno dos alunos às suas respectivas localidades de origem, totalizando 26 km.</p> <p>Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 89 km, acrescida de 12 km de percurso morto (tendo como referência a EEEF Cristiano Bencke), <b>totalizando 101 km/dia</b>, dos quais 7 km são pavimentados, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.</p> <p>O trajeto é realizado em estrada de chão e trechos pavimentados, sendo classificado como misto, incluindo trechos de difícil acesso, o que impacta diretamente nas condições de trafegabilidade. Dessa forma, <b>aplica-se acréscimo de 25% no custo do veículo</b>, considerando a velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.</p> <p>Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. <b>É necessário monitor</b> para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.</p>
<b>ITEM 02</b>	<p><b>01 veículo com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares.</b></p> <p><b>Turno da manhã:</b> realiza o transporte de alunos do Ensino Fundamental das redes Estadual e Municipal, estes últimos em regime de cessão de uso, oriundos das localidades de Centro Linha Brasil, Linha Esperança, Linha Saraiva e Santa Isabel, com destino à EEEF Cristiano Bencke, onde ocorre o desembarque dos alunos. Na sequência, o veículo prossegue até a EEEF Santa Isabel, totalizando 28 km.</p> <p><b>Final do turno da manhã:</b> após a saída da EEEF Santa Isabel, o veículo desloca-se até a EEEF Cristiano Bencke, onde os alunos desembarcam e são transferidos para o veículo nº 03. Em seguida, realiza o recolhimento de novos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, das redes Municipal e Estadual, oriundos das localidades de Linha Saraiva, Linha Esperança e Centro Linha Brasil. Após o embarque, os alunos são conduzidos até a EEEF Santa Isabel e, posteriormente, à EEEF Cristiano Bencke, onde ocorre o desembarque, totalizando 41 km.</p> <p><b>Final do turno da tarde:</b> após a saída da EEEF Cristiano Bencke, com o embarque dos alunos atendidos em regime de cessão de uso da EEEF Santa Isabel, realiza o transporte de retorno às respectivas localidades de origem, totalizando 22 km.</p> <p>Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 91 km, acrescida de 15,5 km de percurso morto (tendo como referência a EEEF Cristiano Bencke), <b>totalizando 106,5 km/dia</b>, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até</p>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

	<p>203 (duzentos e três) dias letivos por ano.</p> <p>O trajeto é realizado em estrada de chão e trechos pavimentados, sendo classificado como misto, incluindo trechos de difícil acesso, o que impacta diretamente nas condições de trafegabilidade. Dessa forma, <b>aplica-se acréscimo de 25% no custo do veículo</b>, considerando a velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.</p> <p>Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. <b>É necessário monitor</b> para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.</p>
<b>ITEM 03</b>	<p><b>01 veículo com capacidade mínima de 18 (dezoito) lugares.</b></p> <p><b>Turno da manhã:</b> realiza o transporte de alunos do Ensino Fundamental das redes Estadual e Municipal, oriundos das localidades de Linha Maria Madalena, Linha Silva Tavares e Linha Isabel, com destino à EEEF Santa Isabel e, posteriormente, à EEEF Cristiano Bencke, totalizando 28 km.</p> <p>Final do turno da manhã: após a saída da EEEF Cristiano Bencke, onde o veículo aguarda os alunos oriundos do carro nº 02, realiza o desembarque dos estudantes e, na sequência, efetua o recolhimento de novos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Estadual, oriundos da localidade de Linha Isabel, com destino à EEEF Santa Isabel, totalizando 27 km.</p> <p><b>Final do turno da tarde:</b> após a saída da cessão de uso da EEEF Santa Isabel, passando pela EEEF Cristiano Bencke, onde ocorre a transferência de alunos para o carro nº 02, realiza o transporte de retorno, promovendo o desembarque dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 20 km.</p> <p>Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 75 km, acrescida de 8 km de percurso morto (tendo como referência a EEEF Santa Isabel e a EEEF Cristiano Bencke), <b>totalizando 83 km/dia</b>, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.</p> <p>O trajeto é realizado em estrada de chão e trechos pavimentados, sendo classificado como misto, incluindo trechos de difícil acesso, o que impacta diretamente nas condições de trafegabilidade. Dessa forma, <b>aplica-se acréscimo de 25% no custo do veículo</b>, considerando a velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.</p> <p>Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. <b>É necessário monitor</b> para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.</p>

### LOTE 09

#### TRAJETO 17 – 01 VEÍCULO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

Este trajeto destina-se ao transporte de alunos de Ensino Fundamental e Médio da rede estadual. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da escola, conforme estabelecido no Regimento Escolar.

### **01 Veículo com capacidade mínima de 18 lugares**

Este item refere-se à prestação de serviço de transporte escolar em dias alternados, com percursos distintos, os quais, somados, perfazem o total de 20 dias letivos ao mês.

Para os percursos distintos, apresenta-se um único cálculo de composição de custo, considerando que a única variável entre eles é a quilometragem percorrida. Para apuração da quilometragem média diária, soma-se a quilometragem mensal de cada percurso distinto (1.512km + 476km + 500km = 2.488km), **dividindo-se o resultado pelo total de dias de execução dos percursos** (12 + 4 + 4 = 20 dias letivos ao mês), **obtendo-se a média de 124,4km/dia**, que será utilizada para fins de cálculo.

#### **Segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras:**

No turno da manhã, transporta aluno do Ensino Fundamental das localidades de Linha Isabel e Linha Silva Tavares para a EEEM Sebastião Jubal Junqueira, totalizando 20km.

No meio da manhã, às 10h30min, recolhe alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das localidades de Linha Cachoeira Baixa, Linha Isabel e Linha Silva Tavares para a EEEM Sebastião Jubal Junqueira; ao final da aula da manhã, às 11h50min, realiza a entrega dos alunos do turno da manhã, totalizando 46km.

**ITEM 01**

No final do turno da tarde, sai da EEEM Sebastião Jubal Junqueira, realizando a entrega de todos os alunos, totalizando 26km.

Assim, a quilometragem diária corresponde a 92km de trajeto efetivo, acrescida de 34km de percurso morto (referência: EEEM Sebastião Jubal Junqueira), **perfazendo o total de 126km/dia**, tendo como base 12 dias letivos ao mês e até 120 dias letivos ao ano.

**Nestes 12 dias serão percorridos 1.512km (126km x 12 dias).**

#### **Todas as terças-feiras:**

No turno da manhã, transporta alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das localidades de Linha Isabel, Linha Silva Tavares, Linha Esperança e Linha Brasil para a EEEM Sebastião Jubal Junqueira, totalizando 23km.

No meio da manhã, às 10h30min, recolhe alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das localidades de Linha Cachoeira Baixa, Linha Isabel e Linha Silva Tavares para a EEEM Sebastião Jubal Junqueira; ao final da aula da manhã, às 11h50min, realiza a entrega dos alunos do turno da manhã, totalizando 38km.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

No final do turno da tarde, sai da EEEM Sebastião Jubal Junqueira, realizando a entrega de todos os alunos, totalizando 26km.

Assim, a quilometragem diária corresponde a 87km de trajeto efetivo, acrescida de 32km de percurso morto (referência: EEEM Sebastião Jubal Junqueira), **perfazendo o total de 119km/dia**, tendo como base 4 dias letivos ao mês e até 40 dias letivos ao ano.

**Nestes 4 dias serão percorridos 476km (119km x 4 dias).**

### Todas as quartas-feiras:

No turno da manhã, transporta alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das localidades de Linha Isabel e Linha Silva Tavares para a EEEM Sebastião Jubal Junqueira, totalizando 20km.

No meio da manhã, às 10h30min, recolhe alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das localidades de Linha Cachoeira Baixa, Linha Isabel, Linha Brasil e Linha Silva Tavares para a EEEM Sebastião Jubal Junqueira; ao final da aula da manhã, às 11h50min, realiza a entrega dos alunos do turno da manhã, totalizando 45km.

No final do turno da tarde, sai da EEEM Sebastião Jubal Junqueira, realizando a entrega de todos os alunos, totalizando 26km.

Assim, a quilometragem diária corresponde a 91km de trajeto efetivo, acrescida de 34km de percurso morto (referência: EEEM Sebastião Jubal Junqueira), **perfazendo o total de 125km/dia**, tendo como base 4 dias letivos ao mês e até 40 dias letivos ao ano.

**Nestes 4 dias serão percorridos 500km (125km x 4 dias).**

O trajeto é realizado predominantemente em estrada de chão, com locais de difícil acesso, **tendo acréscimo de 25% no custo do veículo** e velocidade média de 20km/h, considerando o tempo de embarque e desembarque.

Durante o ano, poderá haver inclusão ou supressão de alunos.

**Não é necessário monitor.**

### LOTE 10

#### TRAJETO 20 – 01 VEÍCULO

Este trajeto destina-se ao transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da escola, conforme estabelecido no Regimento Escolar.

**01 veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares.**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

<b>ITEM 01</b>	<p><b>Turno da manhã:</b> realiza o transporte de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com destino à EMEF Osvaldo Cruz, bem como de alunos do Ensino Fundamental da EEEM Sebastião Jubal Junqueira e, em dias de contraturno, de alunos do Ensino Médio, oriundos das localidades de Linha Cipó e Linha Santos Filhos. Os alunos desembarcam na EMEF Osvaldo Cruz, de onde seguem em ônibus para continuidade do deslocamento, totalizando 7,5 km.</p> <p><b>Meio da manhã (11h):</b> realiza o recolhimento de alunos do Ensino Médio, oriundos das localidades de Linha Santos Filhos e Linha Cipó, com destino ao ponto de parada junto à EMEF Osvaldo Cruz. Na sequência, efetua o embarque dos alunos ao final da aula (11h30min) para posterior entrega em suas respectivas localidades. Após, retorna ao ponto de parada para aguardar os alunos provenientes da EEEM Sebastião Jubal Junqueira, realizando, então, o transporte de retorno e a entrega dos estudantes, totalizando 20,5 km.</p> <p><b>Final do turno da tarde:</b> após a saída da EMEF Osvaldo Cruz, onde aguarda a chegada do ônibus, realiza o transporte de retorno e a entrega dos alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 12 km.</p> <p>Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 40 km, acrescida de 5 km de percurso morto (tendo como referência a EMEF Osvaldo Cruz), <b>totalizando 45 km/dia</b>, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.</p> <p>O trajeto é realizado em estrada de chão, com locais de difícil acesso, justificando <b>acréscimo de 25% no custo do veículo</b>, em razão das condições de trafegabilidade, considerando-se velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.</p> <p>Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. <b>É necessário monitor</b> para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.</p>
----------------	--

### LOTE 11

#### TRAJETO 21 – 01 VEÍCULO

Este trajeto destina-se ao transporte de alunos da Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da escola, conforme estabelecido no Regimento Escolar.

**01 veículo com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares.**

#### ITEM 01

**Turno da manhã:** realiza o transporte de alunos da Educação Especial, do Ensino Fundamental das redes Municipal e Estadual e, em dias de contraturno, de aluno do Ensino Médio, oriundos das localidades de Linha Cachoeira e Linha Cipó, com destino à EMEF Osvaldo Cruz. No local, os alunos com destino à EEEM Sebastião Jubal



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

Junqueira realizam transbordo, prosseguindo o deslocamento em ônibus até a respectiva escola, totalizando 08 km.

**Meio da manhã (10h30min):** realiza o recolhimento de aluno da Educação Infantil, bem como de alunos do Ensino Fundamental das redes Municipal e Estadual e do Ensino Médio, conduzindo-os até a EMEF Osvaldo Cruz. No local, os alunos com destino à EEEM Sebastião Jubal Junqueira realizam transbordo, prosseguindo o deslocamento em ônibus até a respectiva escola. Ao final da aula (11h30min), o veículo parte da EMEF Osvaldo Cruz para realizar a entrega dos alunos atendidos nesta unidade escolar em suas respectivas localidades e, na sequência, retorna ao ponto de parada para embarque dos alunos do turno da manhã provenientes da EEEM Sebastião Jubal Junqueira, realizando posteriormente o transporte de retorno, totalizando 30 km.

**Final do turno da tarde:** após a saída da EMEF Osvaldo Cruz, o veículo desloca-se até o ponto de parada, onde realiza o embarque dos alunos provenientes da EEEM Sebastião Jubal Junqueira, prosseguindo, então, com a entrega de todos os alunos em suas respectivas localidades de origem, totalizando 16 km.

Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 54 km, acrescida de 15 km de percurso morto (tendo como referência a EMEF Osvaldo Cruz), **totalizando 69 km/dia**, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 200 (duzentos) dias letivos por ano.

O trajeto é realizado em estrada de chão, com locais de difícil acesso, justificando **acréscimo de 25% no custo do veículo**, em razão das condições de trafegabilidade, considerando-se velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.

Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. É **necessário monitor** para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.

### LOTE 12

#### TRAJETO 22 – 01 VEÍCULO

Este trajeto destina-se exclusivamente ao transporte de alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Considerando a extensão do percurso, o trajeto será realizado no turno da tarde. Os horários de chegada e saída respeitarão o funcionamento da instituição, conforme seus respectivos horários de atendimento.

#### ITEM 01

**01 veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares.**

**Meio-dia:** o trajeto inicia-se em Vila Deodoro, realizando o embarque do primeiro aluno e seguindo pela ERS-422, no sentido interior-centro, passando pelo posto de Vila Deodoro, bem como pelas localidades de Linha Maria Madalena, Linha Brasil e Linha Arroio Grande, com destino à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires (APAE), totalizando 26,5 km.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

**Final do turno da tarde:** após a saída da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires (APAE), realiza o transporte de retorno dos alunos por meio do percurso inverso ao de ida, totalizando 26,5 km.

Dessa forma, o trajeto perfaz quilometragem diária de 53 km, acrescida de 53 km de percurso morto (tendo como referência a APAE de Venâncio Aires/RS), **totalizando 106 km/dia**, dos quais 16 km são pavimentados, considerando-se a estimativa de 20 (vinte) dias letivos por mês e até 203 (duzentos e três) dias letivos por ano.

O trajeto é realizado em estrada de chão e via pavimentada, sendo o item classificado como misto, com **acréscimo de 15% no custo do veículo**, considerando as condições de trafegabilidade e velocidade média de 20 km/h, já incluído o tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos.

Durante o ano letivo, poderá haver inclusão ou supressão de alunos, conforme a demanda da Administração. **É necessário monitor** para acompanhamento dos estudantes durante a execução do serviço.

\*A capacidade dos veículos pode ser maior desde que não prejudique a execução do trajeto, essa capacidade deve incluir a soma dos alunos e monitor.

\*Os pontos de início e fim do trajeto poderão ser redefinidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade.

\*Cada trajeto apresenta classificação de acordo com o tipo de via a ser percorrida sendo: trajeto onde parte da via é sem pavimentação será classificado como misto, tendo 15% acrescido no valor do custo do veículo; trajeto feito todo em via sem pavimentação terá acréscimo de 20% de acréscimo e trajeto de difícil acesso terá 25% de acréscimo no valor do custo do veículo.

\*Tempo de higienização é definido em 1 (uma) hora por dia, como sendo tempo razoável e exequível.

### 7.7 Matriz de Risco – Transporte Escolar Fretado

7.7.1 O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e classificar os principais eventos que possam impactar a contratação e a execução do serviço de transporte escolar fretado, assegurando maior previsibilidade, transparência e robustez ao planejamento. Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de gestão de riscos nas contratações públicas, o documento apresenta uma visão sistematizada das



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

ameaças que podem comprometer a continuidade, segurança, economicidade e regularidade do serviço.

7.7.2 A elaboração do mapa contempla riscos operacionais, técnicos, financeiros, jurídicos, de segurança, de imagem e de infraestrutura, considerando a natureza sensível da atividade, que envolve o transporte diário de estudantes e exige rigoroso controle de qualidade, segurança e conformidade legal. Cada risco identificado foi avaliado segundo critérios de probabilidade de ocorrência e impacto potencial, possibilitando sua classificação e definição de medidas preventivas e corretivas.

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Mitigação
<b>R1 – Falha na execução das rotas</b>	Atrasos, não cumprimento do itinerário, interrupções	M	M	Médio	Implantação do GPS, plano de contingência, penalidades
<b>R2 – Veículos inadequados</b>	Falta de manutenção, itens obrigatórios ausentes	M/A	A	Alto	Vistorias, checklists, inspeções regulares
<b>R3 – Motoristas não qualificados</b>	CNH incorreta, curso vencido, antecedentes	M	A	Alto	Verificação periódica, substituição imediata
<b>R4 – Conduta inadequada do motorista</b>	Uso de celular, direção perigosa, descumprimento de regras	M	M/A	Alto	Treinamento, monitoramento, penalidades
<b>R5 – Descumprimento legal</b>	Falta de regularidade com CTB/CONTRAN/FNDE	B/M	A	Médio/Alto	Exigências editalícias, fiscalização constante
<b>R6 – Inexequibilidade do preço</b>	Proposta insuficiente para execução	M	A	Alto	Análise de exequibilidade e pesquisa de preços
<b>R7 – Falhas no monitoramento</b>	Rastreador inoperante, dados incompletos	M	M	Médio	Auditorias e penalidades
<b>R8 – Falha no envio dos relatórios</b>	Diário de bordo ou quilometragem inconsistente	M	M	Médio	Padronização e controle cruzado com GPS
<b>R9 – Acidentes</b>	Colisões, falhas mecânicas, atropelamentos	B/M	G	Crítico	Manutenção preventiva, seguro, seleção rigorosa
<b>R10 – Problemas climáticos e infraestrutura</b>	Enchentes, estradas intransitáveis	M/A	M/A	Alto	Rotas alternativas, comunicação prévia
<b>R11 – Reclamações de pais/alunos</b>	Atrasos, superlotação, mau atendimento	M	M	Médio	Canais de atendimento e ações corretivas



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

<b>R12 – Irregularidade fiscal durante o contrato</b>	Empresa perde regularidade e causa suspensão de pagamento	B	M/A	Médio	Verificação mensal e aviso prévio
---	---	---	-----	-------	-----------------------------------

<b>Probabilidade (P):</b>	<b>Impacto (I):</b>
Baixa (B): evento pouco provável	Baixo (B): consequências mínimas
Média (M): evento possível	Médio (M): afeta a operação, mas é controlável
Alta (A): evento provável	Alto (A): compromete segurança, continuidade ou legalidade
x	Grave (G): risco à integridade física/vida ou paralisação total do serviço

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto não gera perda da economia de escala e amplia a participação de possíveis fornecedores. Não existem critérios técnicos para exigência do mesmo fornecedor atender todos os itens.

### 9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

9.1. O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação no âmbito regional.

9.2. Além de garantir a frequência escolar, a contratação de transporte escolar eficiente contribui para a inclusão social, permitindo que estudantes de localidades mais distantes ou de difícil acesso tenham igualdade de oportunidades educacionais. Também promove a segurança dos alunos durante o deslocamento, ao assegurar veículos adequados, motoristas qualificados e cumprimento das normas de trânsito e transporte escolar.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

9.3. A Constituição Federal de 1988 garante, em seu artigo 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Público a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança, por meio de regras que estabeleçam como, onde e a quem deve atender o transporte escolar. Nesse contexto, a contratação do serviço especializado reforça o compromisso do Município com a educação, garantindo que o direito constitucional seja efetivamente cumprido e contribuindo para a formação integral dos estudantes.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:**

10.1 Antes da celebração do contrato, a Administração deve adotar diversas providências para garantir uma gestão eficaz do serviço. Isso inclui:

10.1.1 Elaboração do Termo de Referência ou Edital: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, com definição clara dos objetivos da contratação, obrigações da contratada, critérios de seleção, prazos de execução e demais condições necessárias para a correta execução do serviço.

10.1.2 Designação de Fiscais do Contrato: Nomear fiscais do contrato capacitados, responsáveis por acompanhar a execução do serviço, verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada e adotar medidas cabíveis em caso de não conformidade.

10.1.3 Estabelecimento de Canais de Comunicação: Criar canais de comunicação eficientes entre a Administração e a contratada, assegurando a troca ágil de informações, esclarecimento de dúvidas e solução de eventuais problemas durante a execução do serviço.

10.1.4 Análise e Aprovação da Proposta da Contratada: Avaliar e aprovar a proposta apresentada pela empresa contratada, garantindo que atenda integralmente às especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência ou Edital.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

11.1. Para a presente contratação, identifica-se a conexão com os contratos que serão derivados do Pregão Eletrônico 058/2025, o qual se refere à contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento via satélite.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

12.1. A execução do serviço de transporte escolar pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, emissão de poluentes atmosféricos e geração de ruído. Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deverá observar e adotar medidas como: Manutenção preventiva dos veículos: Garantir que os veículos utilizados estejam em condições adequadas de funcionamento, evitando vazamentos de fluidos, emissões excessivas e ruídos elevados;

12.2. Conscientização e boas práticas: Capacitar e orientar os motoristas sobre condução eficiente e segura, visando economia de combustível e redução de impactos ambientais; Cumprimento da legislação ambiental: Observar todas as normas e exigências legais relativas à operação de transporte coletivo escolar, incluindo normas de emissão veicular, segurança e gestão de resíduos.

12.3. Dessa forma, a contratação do serviço busca não apenas a garantia do transporte seguro e eficiente dos alunos, mas também a minimização de impactos ambientais decorrentes da operação da frota, em conformidade com as políticas públicas de sustentabilidade e proteção ambiental.

### 13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

13.2 A realização do fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13.3 Diante das justificativas expostas neste estudo, declaramos **VIÁVEL** a contratação pretendida por meio de pregão eletrônico – conforme art. 28, II, da Lei 14.133/2021, em conformidade com os princípios da Administração Pública e as necessidades da gestão fiscal do município.

Responsável elaboração ETP	Ordenador de Despesa
Nome: Rafael Pereira Sturza	Nome: Emerson Eloi Henrique
Cargo/matricula: Coordenador do Transporte Escolar	Cargo: Secretário Municipal

**Venâncio Aires 17 de abril de 2026.**

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento.